



Adriana Silva Carvalho de Almeida - Presidente
Francisco Petrônio Mesquita - Vice Presidente
Pedro Odemar O. Reis - 1º Secretário
Felisberto Ferreira de Freitas - 2º Secretário

Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Código identificador: b919caefb18ae503f03d19e5cef10f5c

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.03/2023, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O "CAPUT" DO ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUTAPERA, nos termos do Art. 29, da Constituição Federal de 1988, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal: Art. 1º O "caput" do art. 22 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 — A Câmara Municipal será composta por 11 (onze) Vereadores, em conformidade/ com o limite máximo estabelecido no artigo 29, inciso IV, alínea "b", da Constituição Federal, com mandato de 04 (quatro) anos, eleitos pelo sistema proporcional e pelo voto direto e secreto.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Carutapera, 13 de novembro de 2023.

Adriana Silva Carvalho de Almeida - Presidente
Francisco Petrônio Mesquita - Vice Presidente
Pedro Odemar O. Reis - 1º Secretário
Felisberto Ferreira de Freitas - 2º Secretário

JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa alterar para o número máximo de vereadores observando os limites estipulados no art. 29, inciso IV, alínea "b", da Constituição Federal, que define a proporcionalidade entre número de vereadores e número de habitantes. Conforme o último censo realizado pelo IBGE, no ano de 2022, a população da cidade de Carutapera gira em torno de 24.238 pessoas (fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/carutapera/panorama>).

Assim, o número máximo de Vereadores poderá ser o de 11 (onze), de acordo com o estipulado no artigo 29, IV, "b", da CF/88.

Atualmente, a Câmara de Vereadores de Carutapera é composta por 09 (nove) Vereadores, o que comporta o aumento almejado por esta proposição.

Esse aumento do número de Vereadores não resultará em maiores gastos aos cofres públicos, uma vez que o as despesas do Poder Legislativo são efetuadas com o duodécimo do orçamento municipal (parcela fixa do orçamento, segundo dispõe a Constituição federal). Ou seja, não haverá aumento de repasses, mas, o acréscimo de legisladores resultará em maior representatividade da população, o que amplia o caráter democrático das discussões no Parlamento Municipal. Portanto, nobres colegas, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal, que beneficia a todos indistintamente.

Sala de sessões da câmara Municipal de Carutapera
Adriana Silva Carvalho de Almeida - Presidente
Francisco Petrônio Mesquita - Vice Presidente
Pedro Odemar O. Reis - 1º Secretário
Felisberto Ferreira de Freitas - 2º Secretário

Publicado por: ARLYSON DAVID SILVA FERREIRA
Código identificador: bd63cbace0c5ea54ac7e9d2428365c21

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA, com sede a Rua do Comércio, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.613.210/0001-18, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2024, na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024, do tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte em Recursos Humanos, no que tange os direitos e deveres dos servidores Públicos, abrangendo ainda análise de folha de pagamento e relatórios e informação de Conectividade Social, DCTF - WEB, E- Social e acompanhamento do SAAP, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, art.75, II, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares, assim como as condições estabelecidas no edital, disponível no Portal de Transparência da Câmara e no Portal Nacional de Compras Públicas.
Centro do Guilherme- MA, 26 de fevereiro de 2024

Francisco Paulo Mesquita
Presidente da Câmara

Publicado por: WAGNER PEREIRA ALVES
Código identificador: 914972e97d8e05b6c6b80a2a21a539e4

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2024 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
CNPJ: 06.779.540/0001-00

CONTRATADO: J LOCADORA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 022.386.271/0001-60

VALOR: R\$ 51.980,00 (Cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024 e determina Lei nº 14.133/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.

FISCAL DE CONTRATO: Francisco Silvío Lopes Gomes
CPF: 915.865.693-68

Coelho Neto - MA, 27 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREs BATALHA
Código identificador: c65ccfeb060d7dccb25b04eb5f2b1d2b

CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2024- CM

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2024- CM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

